



ATA DE SESSÃO PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – TERMO DE COLABORAÇÃO
Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – para execução de projeto com a finalidade de ofertar o ensino de Educação Infantil nos níveis creche e pré-escola, turno integral de, no mínimo, 10h na localidade de Fazenda Quadros .**

PREÂMBULO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, sito à Rua João Pessoa, 52, centro, a Comissão de Avaliação do Chamamento Público para seleção de organização da sociedade civil – OSC – para gestão de escola de educação infantil, designada pela Portaria nº 602/2026, para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe, Lei 13.019/2014. Aberta a reunião, a comissão procedeu na avaliação das propostas de trabalho encaminhadas pela OSC interessada no certame, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
INSTITUTO ENCANTO 26631018000185	Graciele da Silva Martins 01261585097

JULGAMENTO DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

A comissão fez a avaliação da Proposta/Plano de Trabalho de acordo com os critérios e metodologias de pontuação constantes no edital, conforme demonstrativo abaixo:

TABELA 2		
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
A) O plano de trabalho deverá apresentar o projeto para oferta de atendimento de educação infantil, conforme proposta da SME, itens 4.1 e 4.2.	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de adequação (4,0);• Grau satisfatório de adequação (2,0);• Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0);	4,0



	<ul style="list-style-type: none">• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação do projeto e proposta, por força do caput do art. 27 da• Lei nº 13.019, de 2014.	
B) A instituição proponente deverá oferecer contrapartida, em serviços de atendimento às crianças entre zero e cinco anos.	<ul style="list-style-type: none">• Atender adicionalmente (mais de 02 crianças): 2,0• Atender plenamente (02 crianças): 1,0• Não Atender o mínimo (menos de 02 crianças) (desclassifica): 0	1,0
C) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<ul style="list-style-type: none">• Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);• Valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);• Valor global proposto é superior ao valor de referência (0, 0);	0,5
D) Comprovação da capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de documentos que comprovam a experiência de realização de	<ul style="list-style-type: none">• Grau pleno de capacidade técnico-operacional (3,0);• Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,5);	3,0



atividades ou projetos/programas relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	<ul style="list-style-type: none">• O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0, 0);• OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do projeto e proposta por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	
PONTUAÇÃO AFERIDA		8,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		10,0

TABELA DE VALORES DA PROPOSTA

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
12	mês	R\$ 61.104,20	R\$ 733.250,40

Avaliação de proposta da OSC para o objeto do Edital 002/2026

Em análise preliminar da proposta do Instituto Encanto, referente ao edital 002/2026 - *Gestão de uma escola de educação infantil em tempo integral na localidade de Rincão dos Pinheiros* – a comissão de seleção, previamente designada na Portaria nº 602/202, avaliou e observou conformidades com o edital.

Habilitação – a OSC restou habilitada.

Intime-se a OSC para, querendo, no prazo de cinco dias, apresentar recurso frente à presente decisão. Decorrido o prazo, certifique-se e archive-se o presente.

Triunfo, 26 de maio de 2026.

Ivete Nilva Staszak
Presidente da Comissão
Port. N°602/2026

Vivian Monica Elhers Felten
Membro da Comissão
Port. N°602/2026

Jackson Porto Pereira
Membro da Comissão
Port. N°602/2026